

Curso de Especialização Temas de Direito Fiscal Penal

Ação de Formação Contínua Tipo C

Dia 22 – FRAUDES TRIBUTÁRIA E EVASÃO FISCAL – PLANEAMENTO FISCAL E PLANEAMENTO DA INVESTIGAÇÃO FISCAL

1. Sumário:

O planeamento fiscal é legítimo na medida em que respeite a lei e não procure violar o seu espírito pondo em causa outros princípios constitucionais.

De modo a combater o planeamento fiscal abusivo o legislador português introduziu no nosso ordenamento jurídico diversas normas quer de âmbito geral quer de aplicação específica.

Ao longo da exposição apresentar-se-ão diversos exemplos de esquemas de planeamento fiscal fazendo-se referência a tópicos a considerar na sua avaliação.

2. Estrutura da apresentação:

- 1 – Planeamento fiscal (abusivo)
- 2 – Instrumentos legais de combate ao PFA:
 - 2.1 – Cláusula geral anti-abuso
 - 2.2 – Cláusulas anti-abuso específicas domésticas
 - 2.3 – Normas anti-abuso previstas nas Convenções para Evitar a Dupla Tributação
- 3 – Exemplos de esquemas de PFA
- 4 – Tópicos a considerar na avaliação dos esquemas apresentados

3. Algumas referências bibliográficas:

- Courinha, Gustavo, *“A Cláusula geral anti-abuso no direito tributário – contributos para a sua compreensão”*, Almedina, 2004, Coimbra
- Sanches, J.L. Saldanha, *“Os limites do Planeamento Fiscal – substância e forma no direito fiscal português, comunitário e internacional”*, Editora Coimbra, 2006, Coimbra
- Oliveira, A. Fernandes, *“A Legitimidade do Planeamento Fiscal – as cláusulas gerais anti-abuso e os conflitos de interesse”*, Editora Coimbra, 2009, Coimbra
- Finnerty, Chris; Merks, Paulus; Petriccione, Mario e Russo, Raffaele, *“Fundamentals of International Tax Planning”*, IBFD, 2007, Amesterdão
- Acórdão do TCAS, Processo n.º 04255/10

8 de Junho de 2012

Luís Ramos